

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico para manutenção preventiva, corretiva e abastecimento de veículos e equipamentos utilizados pela SURG.

Questionamento e respostas:

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?

Resposta: Não

2) Qual o atual quantitativo da frota do município?

Resposta: O quantitativo da frota da SURG está descrito no item 2.9 do ANEXO I do edital. Favor rever o Edital e anexos.

3) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

Resposta: O objeto do item 01, ainda não foi contratado por esse órgão. Para o item 02 a contratada anterior era a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, com taxa cobrada: - 4,35 %

4) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

Resposta: Sim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido.

5) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

 (42) 3600 - 0500

 <https://surg.com.br/surg/>

 Rua Afonso Botelho, 63 - Trianon

Resposta: Sim, com prazo de aproximadamente 30 dias para o pagamento, ocorrendo o pagamento conforme anexo I do edital.

6) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?

Resposta: Sim, as notas fiscais emitidas pela rede credenciada serão em nome da Contratante.

7) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

Resposta: Sim.

8) Sobre a exigência de Cartão eletrônico/magnético, para os **serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota**, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade **por meio do sistema online**. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

Resposta: O Edital e anexos não exigem cartão magnético/eletrônico para os serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota. Favor rever o Edital e anexos.

Guarapuava/PR. 01 de abril de 2025.

Ass. Digital

Paulo Cezar Tracz
Pregoeiro

☎ (42) 3600 - 0500

🌐 <https://surg.com.br/surg/>

📍 Rua Afonso Botelho, 63 - Trianon